

# CONTRATO DE PATROCÍNIO

Nº Contrato (LOne): 17103; Gestor Contrato: Ana Carolina de Holanda Barbosa; Área: Medical Marketing

## A) PATROCINADORA:

RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA.

“RECKITT HEALTH”

CNPJ/MF n.º 31.570.067/0001-95

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1.909, CONJ. 241, PARTE C - TORRE NORTE –

CONDOMÍNIO SÃO PAULO CORPORATE TOWERS

SÃO PAULO - SP

04543-907

## B) PATROCINADA:

Conselho Regional de Farmacia do Estado de São Paulo “PATROCINADA”

CNPJ n.º 60.975.075/0001-10

Endereço completo: Rua Capote Valente, 487 • Jardim América

Cidade – Estado: São Paulo/SP

CEP 05409-001

## C) OBJETO:

Patrocínio do seguinte evento (“Evento”)

Nome do Evento: XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo

Data: Dia 12 ao dia 14 de outubro

Local: Centro de Convenções Frei Caneca

Finalidade: O XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo tem o objetivo de reunir grandes empresas ligadas ao setor farmacêutico para promover eventos que possibilitam a atualização profissional para levar ao farmacêutico atualizações do mercado e, assim, atingirmos o objetivo final que é a prestação de serviços com qualidade à população.

## D) VALOR DO PATROCÍNIO E FORMA DE PAGAMENTO:

A RECKITT HEALTH pagará à PATROCINADA a quantia fixa e irrevogável de R\$ [R\$ 50.000,00\_\_\_\_\_] (Cinquenta mil reais), mediante apresentação do recibo correspondente, da seguinte forma:

O pagamento deverá ser depositado na conta corrente nº \_\_\_\_\_, de titularidade do CONTRATADA, mantida na agência nº \_\_\_\_\_, do banco \_\_\_\_\_

- O recibo deve ser emitida de acordo com a Purchase Order (PO), com prazo de pagamento de 90 (noventa) dias, contados do mês subsequente ao da emissão (EOM+1) e deverão ser enviadas para a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. no mesmo dia de sua emissão

## E) VIGÊNCIA:

Início: data de assinatura deste Contrato.

Término: após o cumprimento integral de todas as obrigações previstas neste instrumento.

- A PATROCINADORA poderá desistir do patrocínio, nos termos da cláusula 4.6 do presente instrumento.
- O presente instrumento poderá ser rescindido, nos termos da cláusula 8 do presente instrumento.

## F) ANEXOS:

ANEXO I – Contrapartidas pelo Patrocínio

# CONTRATO DE PATROCÍNIO

As Partes, nomeadas e qualificadas nos campos "A" e "B" do preâmbulo deste Contrato, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Patrocínio, o qual se regerá pelos termos, responsabilidades, obrigações, cláusulas e condições seguintes:

## 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o patrocínio financeiro e não exclusivo que a **PATROCINADORA** concede à **PATROCINADA** para a realização do Evento especificado no campo "C" do preâmbulo deste Contrato.

## 2. VALOR DO PATROCÍNIO

2.1. A **PATROCINADORA** pagará à **PATROCINADA**, pelo patrocínio do Evento ora contratado, a importância especificada no campo "D" do preâmbulo deste Contrato, na forma ali indicada, sendo esse valor fixo e irrevogável.

2.2. A **PATROCINADORA** deverá tomar todas as providências necessárias para o regular exercício das atividades de que terá benefício, descritas no Anexo I, assim como toda a responsabilidade pelos eventuais tributos decorrentes, tais como: obtenção de licenças e/ou alvarás exigidos pelo Poder Público Municipal/Estadual para montagem de estande, tudo conforme consta no Manual do Expositor, e todas as despesas decorrentes de encargos fiscais, trabalhistas e de seguro de acidente pessoal decorrentes das atividades exercidas no espaço concedido para a participação no EVENTO.

2.3. A **PATROCINADORA** arcará com todas as despesas relativas à contratação de pessoas necessárias à prestação de quaisquer serviços inerentes à montagem e desmontagem do estande, bem como pela contratação de pessoas para trabalharem durante o EVENTO, sendo de sua inteira responsabilidade o pagamento da energia elétrica utilizada no seu estande, dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários de quem ali atuar, além de impostos, taxas e demais despesas relacionadas ao cumprimento deste contrato.

2.4. A **PATROCINADORA** deverá cumprir com todas as normas estabelecidas para o EVENTO, pelo CRF-SP, inclusive quanto ao horário de funcionamento, carga e descarga, montagem e desmontagem, e acesso ao local, conforme consta no Manual do Expositor, que ser-lhe-á enviado em até 90 (noventa) dias antes do EVENTO.

2.5. Caberá a **PATROCINADORA** providenciar os serviços que entender necessários para proteger seu patrimônio, na área referente ao estande, não havendo que se falar na responsabilização do CRF-SP por quaisquer acidentes, roubos, perdas, danos ou prejuízos que os representantes da **PATROCINADORA** vierem a sofrer durante e/ou após o encerramento do EVENTO, ou por qualquer matéria deixado no local, inclusive, durante a montagem e desmontagem de seu estande, e principalmente pelos documentos e objetos de uso pessoal.

2.6. A **PATROCINADORA** não poderá ceder ou transferir as responsabilidades assumidas e benefícios concedidos neste contrato, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande que lhe foi destinada, sem a anuência prévia e expressa do CRF-SP.

2.7. A **PATROCINADORA** responsabiliza-se e compromete-se a observar todas as regras dispostas na Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA, RDC nº 96/2008, ou outra norma que a substitua, relacionada à promoção, publicidade e propaganda de medicamentos, no caso de divulgação de qualquer material vinculado ao estabelecido neste contrato, sob pena de retirada imediata, quando possível, do conteúdo irregular por parte do CRF-SP ou por quem este nomear.

2.8. Caracterizado o descumprimento da RDC nº 96/2008 da ANVISA ou outras normas a ela relacionadas ou substitutivas, fica a **PATROCINADORA** obrigada a recolher 10% (dez por cento) do valor do presente instrumento, a título de cláusula penal, nos termos dos artigos 408, 411 e 412 do Código Civil.

2.9. Os temas e ministrantes para a realização das webinars, cursos de capacitações e palestras previstos no Anexo I "Benefícios" serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADORAS**.



# CONTRATO DE PATROCÍNIO

## 3. PRAZO

3.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo descrito no item “E” do seu preâmbulo.

## 4. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, constituem obrigações e responsabilidades exclusivas da **PATROCINADA**:

- a) Assegurar que as contrapartidas devidas à **PATROCINADORA** por conta deste patrocínio, estabelecidas no Anexo I deste Contrato, sejam plenamente cumpridas;
- b) Submeter à aprovação prévia da **PATROCINADORA** todo e qualquer material em que houver a inserção da logomarca da **PATROCINADORA** poderá ser divulgado antes que haja sua aprovação por escrito pela **PATROCINADORA**;
- c) Realizar o Evento nos moldes ora contratados, responsabilizando-se por quaisquer falhas que venham a prejudicá-lo;
- d) Respeitar todas as normas e legislação aplicáveis, sob pena de rescisão deste instrumento;
- e) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais provocados ou causados à **PATROCINADORA** ou a terceiros, que possam ocorrer em decorrência do Evento, incluindo, sem limitação, acidentes, tumultos e sinistros que venham a ocorrer durante a consecução do Evento;
- f) Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos salários dos profissionais por ela contratados, normas de segurança do trabalho, acidentes e prêmios do respectivo seguro, e quaisquer outros encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, porventura devidos, respondendo diretamente, em consequência, por questões ou multas decorrentes da inobservância destas suas obrigações;
- g) Garantir a segurança do Evento, considerando as proporções do mesmo, a fim de proteger a integridade física de todos os participantes, respondendo por eventuais ocorrências nesse sentido;
- h) Abster-se de utilizar quaisquer marcas caracterizadoras dos produtos da **PATROCINADORA** para fins diversos dos termos deste Contrato, sendo certo que tais marcas são de propriedade ou titularidade única e exclusiva da **PATROCINADORA**, e
- i) Isentar a **PATROCINADORA** de qualquer responsabilidade no que tange à produção e execução do Evento.

4.2. Na hipótese de o patrocínio objeto deste Contrato ser efetivado pelos mecanismos de incentivo fiscal previstos na Lei Rouanet, fica ajustado entre as Partes que:

- a) A **PATROCINADORA** em nenhuma hipótese poderá ser onerada ou penalizada em função do descumprimento de qualquer obrigação por parte da **PATROCINADA** com relação a obtenção do incentivo fiscal obtido pela **PATROCINADA** junto ao Ministério da Cultura (MINC), visando a produção do Evento descrito nesse instrumento;
- b) A **PATROCINADA** compromete-se a regular a prestação de contas do MINC e apresentar um documento comprovando a aprovação da referida prestação de contas pelo MINC;
- c) Caberá à **PATROCINADA** enviar à **PATROCINADORA** e ao MINC, dentro de 05 (cinco) dias contados de cada aporte financeiro feito pelas **PATROCINADORAS**, o competente recibo correspondente a tais aportes (Recibo de Mecenato), a ser padronizado e preenchido de acordo com as prescrições do MINC, ao qual, deverá ser anexada cópia da publicação do Diário Oficial da União da Portaria de aprovação do Evento.



## CONTRATO DE PATROCÍNIO

4.3. A **PATROCINADA** é integralmente responsável por qualquer demanda que venha a envolver o Evento acordado por força do presente Contrato, comprometendo-se a isentar e ressarcir a **PATROCINADORA** por qualquer envolvimento, salvo se a **PATROCINADORA** der causa à demanda com culpa comprovada.

4.4. A **PATROCINADA** é a única responsável por obter as licenças e/ou autorizações que lhe couberem, necessárias para a realização do Evento, isentando a **PATROCINADORA** de qualquer despesa ou irregularidade relacionadas às referidas licenças e/ou autorizações, salvo as descritas nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5.

4.5. A **PATROCINADA** deverá entregar à **PATROCINADORA**, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do Evento, todos os documentos, licenças e/ou autorizações relativas ao Evento que sejam de sua competência para que, sendo necessário, tais documentos possam ser apresentados às autoridades competentes em caso de eventual fiscalização.

### 5. NÃO REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1. Na hipótese de o Evento, por qualquer motivo, não se realizar, a **PATROCINADA** compromete-se a devolver à **PATROCINADORA**, no prazo máximo de 48-30 (quarenta e oito) horas contados da comunicação do cancelamento, o valor total pago por esta. ~~devidamente atualizado com base na variação do IGP-M, calculado desde a data do pagamento até a data da efetiva devolução.~~

5.2. Além da devolução do valor pago, a **PATROCINADA** compromete-se ainda a notificar a **PATROCINADORA** do cancelamento do Evento, com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incorrerem eventuais perdas e danos.

### 6. DA DESISTÊNCIA

6.1. Caso, por qualquer motivo, a qualquer tempo, a **PATROCINADORA** desista de participar do Evento, sem justo motivo, o presente instrumento será considerado rescindido, ficando estabelecido que arcará com multa, conforme abaixo estipulado, a título de perdas e danos:

6.1.1. 20% (vinte por cento) do valor do contrato, caso a rescisão seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de início do EVENTO;

6.1.2. 30% (trinta por cento) do valor do contrato, caso a rescisão seja requerida com antecedência mínima de 60 (60) dias da data de início do EVENTO;

6.1.3. 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, caso a rescisão seja requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do EVENTO;

6.1.4. 60% (sessenta por cento) do valor do contrato, caso a rescisão seja requerida com antecedência inferior a 30 (trinta) dias da data de início do EVENTO;

### 7. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO EVENTO

7.1. Conforme aplicável, na hipótese de qualquer alteração no formato do Evento, seja em relação à data, ao local ou qualquer atração a se apresentar, incluindo cantores, personalidades, bandas, músicos e outros, a **PATROCINADA** poderá apresentar à **PATROCINADORA** as novas condições para a realização do Evento, ficando pactuado, contudo, que a **PATROCINADORA**, a seu livre e exclusivo critério, poderá aceitar ou não as novas condições.

7.2. Caso a **PATROCINADORA** não aceite as novas condições para a realização do Evento, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir integralmente à **PATROCINADORA** os valores pagos, devidamente atualizados com base na variação do IGP-M, desde a data do pagamento até a data da efetiva devolução. Nesse caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da confirmação de não aceite das novas condições pela **PATROCINADORA**.

# CONTRATO DE PATROCÍNIO

## 8. RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ainda ser imediatamente rescindido nos seguintes casos: (i) insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência, dissolução judicial ou extrajudicial, ou ainda em caso de interrupção ou encerramento das atividades de qualquer das Partes; (ii) infração contratual não sanada pela Parte infratora, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento de comunicação por escrito da outra Parte, solicitando a regularização da infração; (iii) eventos de caso fortuito ou força maior impeditivos da execução do objeto deste Contrato, cujos efeitos permaneçam por mais de 30 (trinta) dias, observado o disposto na cláusula 10.1 abaixo.

8.2. Caso qualquer ação ou omissão da **PATROCINADA** venha a colocar em risco a imagem ou a integridade da **PATROCINADORA** e/ou de qualquer das marcas desta, ou caso ocorra qualquer fato que desqualifique o Evento, a **PATROCINADORA** poderá considerar o presente Contrato imediatamente rescindido, sem que qualquer ônus recaia sobre ela; sujeitando a **PATROCINADA** ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do patrocínio acima referido, sem prejuízo da apuração de perdas e danos cabíveis.

8.3. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses abaixo, caso o presente patrocínio seja regido pela Lei Rouanet, se a **PATROCINADA**, após notificada, não purgar sua mora no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da notificação:

- a) O atraso da **PATROCINADA** na apresentação; ou a ausência de apresentação de qualquer das prestações de contas para o MINC;
- b) A não aprovação pelo MINC ou pela **PATROCINADORA** de qualquer das prestações de contas apresentadas pela **PATROCINADA** a que se refere a alínea "a" acima; ou
- c) O desvio de objeto, de finalidade, não aplicação ou aplicação indevida dos recursos incentivados do patrocínio no Evento.

8.3.1. Na hipótese de caracterização de qualquer das hipóteses da Cláusula 8.3 e não sendo purgada a mora no prazo estabelecido, a **PATROCINADA** deverá pagar à **PATROCINADORA** a multa referida na cláusula 8.2 acima, além de se responsabilizar por quaisquer perdas e danos causados às **PATROCINADORAS**.

## 9. POLÍTICA DE ÉTICA EMPRESARIAL E REGRAS DE COMPLIANCE

9.1. A **PATROCINADA** garante que na data da assinatura deste Contrato, conta com todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a celebração e execução deste instrumento, comprometendo-se a mantê-las válidas e renová-las de tempos em tempos até o fim do prazo deste Contrato; e enviar uma cópia destas à **PATROCINADORA**, mediante solicitação.

9.2. A **PATROCINADA** concorda e compromete-se a informar prontamente à **PATROCINADORA** sobre qualquer cargo de direção ou de representação legal, direta ou indireta, que a **PATROCINADA** ou qualquer de seus empregados ou representantes mantenha com a **PATROCINADORA**.

9.3. As Partes comprometem-se a desempenhar as obrigações previstas neste Contrato, conhecendo, compreendendo e cumprindo todas as normas aplicáveis.

9.4. As Partes, por si, seus funcionários, sócios, prepostos e representantes que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis às localidades onde o presente instrumento tiver efeito, a Lei 12.846/14, o Decreto 11.129/2022, a Lei Americana Anticorrupção no Exterior (FCPA – Foreign Corrupt Practices Act) e a Lei do Reino Unido contra corrupção internacional (UKBA - UK Bribery Act).

9.4.1. As Partes, neste ato, declaram, por si e seus funcionários, representantes, contratados ou dependentes, que não fizeram nem farão ou contribuirão com quaisquer pagamentos, empréstimos, presentes, promessas ou oferecimentos de gratificações em dinheiro ou qualquer outro valor (i) para uso ou benefício de qualquer funcionário da outra Parte, funcionário do



## CONTRATO DE PATROCÍNIO

governo ou de seus organismos descentralizados; e (ii) qualquer outra pessoa que se beneficie do desenvolvimento de suas atividades.

**9.4.2.** As Partes declaram e garantem que observarão e cumprirão por si, seus empregados, agentes e/ou contratados, todas e quaisquer leis antissuborno e anticorrupção durante toda a execução deste Contrato, declarando, em particular, que não induziram ou induzirão, direta ou indiretamente, por meio de seus empregados, agentes e/ou contratados, qualquer funcionário público ou partido político a usar sua influência junto a qualquer governo ou qualquer órgão deste para efetuar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal governo ou órgão com o fim de auxiliar e/ou favorecer a outra Parte na obtenção de qualquer privilégio, autorização ou permissão governamental em virtude ou para a realização do objeto deste Contrato.

**9.4.3.** As Partes declaram e garantem ainda que não têm conhecimento de qualquer conduta inapropriada de induzimento de terceiros ou conflitos de interesses, garantindo que não praticou ou praticará, incluindo por meio de seus empregados, agentes e/ou contratados, qualquer ato em nome da outra Parte que possa entrar em conflito com as leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção aplicáveis, bem como todos e quaisquer regulamentos e/ou requisitos para evitar a indução de negócios.

**9.4.4.** Na execução deste Contrato, nem as Partes, nem quaisquer de seus funcionários, sócios prepostos ou representantes, devem prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, oficial do governo ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente, do governo ou da entidade pública, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que viole as normas anticorrupção indicadas nessa cláusula.

### 9.5. As Partes se comprometem a:

- a) Respeitar todas as disposições da legislação ambiental vigente, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), responsabilizando-se por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, esforçando-se para que seus Representantes e fornecedores de produtos e serviços também se comprometam nesse sentido.
- b) Não empregar trabalhador menor de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; da Lei nº 10.097/00; da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações que regem a matéria.
- c) Não empregar adolescentes até 18 anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao desenvolvimento físico, mental, social, psíquico e moral, bem como em locais insalubres e/ou perigosos, em horários que não permitam a frequência à escola, e, ainda, em horário noturno, de acordo com a lei específica.
- d) Não adotar práticas de trabalho análogo à condição de escravo, e tampouco trabalho ilegal de crianças e adolescentes.
- e) Combater a prática de discriminação em todas as suas formas, não devendo utilizar-se de maneira discriminatória de características físicas, psíquicas e sociais como metodologia para participação nas atividades de execução do presente Contrato.
- f) Prevenir e punir o assédio moral e sexual.
- g) Respeitar a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva.
- h) Valorizar a contratação de fornecedores locais e contratação de médios e pequenos fornecedores.
- i) Realizar o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus empregados e suas obrigações tributárias;
- j) Buscar a participação ativa em uma agenda local/nacional de desenvolvimento.
- k) Buscar a valorização, capacitação e emprego de pessoas com deficiência.



## CONTRATO DE PATROCÍNIO

- l) Desenvolver um ambiente de trabalho sem discriminação, com diversidade, equidade, inclusão, e oportunidades equalitárias para todos, incluindo pessoas que participem de ações de marketing e eventos, bem como aqueles alocados para a execução do objeto deste Contrato;
- m) Cumprir e promover a melhoria contínua das condições de saúde e segurança dos seus empregados; e
- n) Estabelecer mecanismos para escalar as preocupações de ética e compliance, através, por exemplo, de canais de denúncias, linha ética, hotline, ombudsman, etc.

**9.6.** A **PATROCINADA** declara-se ciente do Código de Conduta de Terceiros da Reckitt Benckiser, que pode ser consultado através do link [REDACTED] comprometendo-se a cumpri-lo por completo.

**9.7.** Em caso de qualquer violação das cláusulas acima pela **PATROCINADA** ou qualquer representante da **PATROCINADA**, a **PATROCINADORA** poderá realizar análise/auditoria em toda informação mantida pela **PATROCINADA** que esteja relacionada com este Contrato, incluindo, mas não se limitando a, livros e registros contábeis, notas fiscais, faturas, pedidos de compra, documentos de transporte, e-mails.

**9.8.** Qualquer descumprimento pelas Partes de qualquer das cláusulas acima ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, mediante notificação com efeitos imediatos ao seu recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na lei, e da apuração de eventuais perdas e danos sofridos pela outra Parte.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Nenhuma das Partes será responsável ou considerada faltosa pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato, se impedidas de desempenhar suas obrigações por motivos de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro. A Parte que sofrer os efeitos de caso fortuito ou de força maior, deverá notificar a outra Parte no prazo máximo de 7 (sete) dias após tomar conhecimento do caso fortuito ou força maior, descrevendo os impedimentos e as consequências sobre sua capacidade de executar suas obrigações previstas neste Contrato. Além disso, a Parte afetada por eventos de caso fortuito ou força maior, deverá ainda notificar por escrito a outra Parte, imediatamente à cessação de tais eventos.

**10.2.** Este Contrato não poderá ser entendido como mandato ou agenciamento, não estabelecendo qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou qualquer vínculo trabalhista entre seus signatários.

**10.3.** Cada Parte será exclusivamente responsável por todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza, vigentes ou a viger, cujo fato gerador esteja ligado às suas atividades. Em nenhuma hipótese será admitida a solidariedade tributária, fiscal, previdenciária, securitária ou indenizatória entre as Partes ou a responsabilização de uma parte por fato gerador ligado à outra.

**10.4.** As Partes se comprometem a cumprir, durante a execução do objeto do presente Contrato, toda a legislação aplicável à espécie, seja federal, estadual ou municipal, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos da Administração Pública competentes e demais entidades de fiscalização.

**10.5.** O presente Contrato não poderá ser transferido, total ou parcial, de forma gratuita ou onerosa, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte. Este dispositivo não se aplica à cessão ou transferência do Contrato pela **PATROCINADORA** às empresas integrantes do grupo econômico de que faz parte.

**10.6.** Não se estabelece qualquer vínculo de caráter empregatício entre os funcionários e prepostos contratados pela **PATROCINADA** para com a **PATROCINADORA**, por força do presente Contrato, sendo a **PATROCINADA** obrigada a efetuar o recolhimento dos encargos sociais, tributários, trabalhistas, securitários e previdenciários de seu pessoal, fornecendo os comprovantes e certidões necessárias sempre que solicitado pela **PATROCINADORA**.



# CONTRATO DE PATROCÍNIO

**10.7.** Este instrumento cancela e anula todos e quaisquer acordos, Contratos ou entendimentos anteriormente mantidos entre as Partes. Todas as alterações deste Contrato serão feitas por meio de documento escrito, assinado por ambas as Partes.

**10.8.** Eventual tolerância por uma das Partes pela inobservância ou inexecução de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato pela outra parte constituirá mera liberalidade e não será considerada como novação, nem tampouco, renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

**10.9.** Todas as notificações ou comunicações relativas a este Contrato, de uma parte à outra, deverão ser endereçadas por via postal registrada com aviso de recebimento ou por telegrama, para os endereços constantes dos campos "A" e "B".

**10.10.** A eventual declaração de nulidade ou a ineficácia de qualquer das cláusulas ou condições contidas neste instrumento não prejudicarão a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas.

**10.11.** As partes desde já manifestam concordância com a publicidade deste instrumento no Portal da Transparência do CRF-SP.

**10.12.** As Partes declaram, neste ato, que o presente instrumento será assinado através de plataforma de assinatura eletrônica ("Plataforma de Assinatura") e que reconhecem a validade da assinatura eletrônica para todos os fins de Direito, de tal forma que, uma vez assinado eletronicamente, este instrumento produzirá todos os seus efeitos de direito, constituindo-se em título executivo extrajudicial. As Partes convencionam que a data de assinatura do Contrato será a mais recente indicada pela Plataforma de Assinatura, independentemente de haver conflito com as demais datas indicadas no documento.

## 11. DO FORO

**11.1.** Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Contrato que não possam ser solucionados por via amigável, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica juntamente com 2 (duas) testemunhas e poderão extrair a quantidade de vias de igual teor e forma que entenderem apropriada, uma vez que o documento será eletrônico.

São Paulo, 14/ de julho 2023

DocuSigned by: [Redacted]  
DocuSigned by: [Redacted]  
RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA.

DocuSigned by: [Redacted]  
DocuSigned by: [Redacted]  
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

DocuSigned by: [Redacted]  
DocuSigned by: [Redacted]  
1. [Redacted]  
Nome: Marleide Lourenço da Silva Nome: Ana de Holanda  
[Redacted]

DocuSigned by: [Redacted]



# CONTRATO DE PATROCÍNIO

## ANEXO I – CONTRAPARTIDAS A SEREM CUMPRIDAS PELA PATROCINADA EM BENEFÍCIO DE CADA UMA DAS PATROCINADORAS

Patrocínio do seguinte evento (doravante designado Evento):

Nome do Evento: XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo

Data: Dia 12 ao dia 14 de outubro

Local: Centro de Convenções Frei Caneca

Finalidade: O XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo tem o objetivo de reunir grandes empresas ligadas ao setor farmacêutico para promover eventos que possibilitam a atualização profissional para levar ao farmacêutico atualizações do mercado e, assim, atingirmos o objetivo final que é a prestação de serviços com qualidade à população. Número do Stand: Stand de 25 m<sup>2</sup> (área livre)

Quantidade de crachás de identificação:

Módulo do Patrocínio escolhido pela PATROCINADORA: Ex.: gold, silver, bronze, etc.

Quais são os direitos que este módulo disponibiliza à RB:

Os benefícios oferecidos à RECKITT são:

XII Congresso Farmacêutico de São Paulo

- Menção do nome da empresa durante o cerimonial do Congresso;
- Inserção do logotipo no banner do evento no portal do CRF-SP;
- Stand de 25 m<sup>2</sup> (área livre);
- Inserção do logotipo com link no banner do evento no hotsite do Congresso;
- Inserção do logotipo no material impresso e eletrônico para divulgação;
- Inserção do logotipo no Canal Farmacêutico enviado 1 vez por semana ao mailing do CRF-SP;
- 02 palestras empresariais de 1h, horário e data a ser definida em comum acordo com a comissão organizadora do evento; \*
- Inserção do logotipo na área dos trabalhos científicos;
- Encarte de materiais e/ou brindes nas pasta dos congressistas;
- Inserção do logotipo na matéria de cobertura do EVENTO que será divulgada na Revista do Farmacêutico e no Portal do CRF-SP.

Revista do Farmacêutico

- 02 anúncios institucionais de 1/2 página na Revista do Farmacêutico (eletrônica).

\* Cursos na Sede do CRF SP e 23 seccionais

- 03 cursos de capacitação para farmacêutico na sede do CRF SP, com tema e ministrantes disponibilizados pela empresa.

Webinar para farmacêuticos em parceria com o CRF-SP

- 01 webinar em parceria com o CRF-SP com temas e ministrantes disponibilizados pela empresa.\*

Disponibilização de capacitação para farmacêuticos na Academia Virtual de Farmácia do CRF-SP

- 01 capacitação para farmacêuticos disponibilizadas na Academia Virtual de Farmácia do CRF-SP com temas e ministrantes disponibilizados pela empresa.\*

XXIII Encontro Paulista de Farmacêuticos

- Inserção do logotipo como patrocinador do XXIII Encontro Paulista de Farmacêuticos
- Inserção do logotipo no material impresso e eletrônico para divulgação
- Encarte de materiais e/ou brinde na pasta dos participantes \*
- Espaço para relacionamento com os participantes durante os intervalos do evento (mesa)
- Inserção do logotipo na matéria de cobertura do EVENTO que será divulgada na Revista do Farmacêutico e no Portal do CRF-SP.

III Fórum de Tecnologia Farmacêutica\*\*

- Inserção do logotipo como patrocinador do Seminário de Ética e Prerrogativas Profissionais;

## CONTRATO DE PATROCÍNIO

- Inserção do logotipo no material impresso e eletrônico para divulgação;
  - Encarte de materiais e/ou brinde na pasta dos participantes; \*
  - Inserção do logotipo na matéria de cobertura do EVENTO que será divulgada na Revista do Farmacêutico.
- \* os materiais de anúncios, e-mail marketing, brindes, cursos, palestras e capacitações deverão ser previamente aprovados pelo CRF SP.

\*\* Tendo em vista que estes eventos já ocorreram, a RECITT poderá trocá-las por mais uma das seguintes contrapartidas:

- Anúncio na Revista do Farmacêutico;
- Cursos na Sede do CRF SP e 23 seccionais;
- Webinar para farmacêuticos em parceria com o CRF-SP;
- Disponibilização de capacitação para farmacêuticos na Academia Virtual de Farmácia do CRF-SP

*[O ANEXO I deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: (I) a indicação inequívoca deste Contrato, (II) a descrição detalhada do patrocínio objeto do presente instrumento, (III) o valor total a ser pago pelo patrocínio escolhido pela RB, (IV) a forma completa de pagamento (prazo, emissão de nota, data de início da contagem do prazo, etc.), (V) cronograma para realização do patrocínio/evento, (VI) prazos e possibilidades de alteração da data do evento/patrocínio, e (VII) demais informações que venham a ser solicitadas pelas PATROCINADORAS.]*



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: [Redacted]  
Assunto: 17103 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (RBCH)  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 10  
Certificar páginas: 11  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Stefany Batista

[Redacted]

### Rastreamento de registros

Status: Original  
16 de agosto de 2023 | 10:40

Portador: Stefany Batista

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Ana de Holanda  
[Redacted]  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
[Redacted]  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: [Redacted]

### Registro de hora e data

Enviado: 16 de agosto de 2023 | 10:55  
Visualizado: 16 de agosto de 2023 | 11:04  
Assinado: 16 de agosto de 2023 | 11:11

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16 de agosto de 2023 | 11:04

Marcelo Polacow Bisson  
[Redacted]  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
[Redacted]  
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: [Redacted]

Enviado: 16 de agosto de 2023 | 11:11  
Visualizado: 16 de agosto de 2023 | 16:21  
Assinado: 16 de agosto de 2023 | 16:21

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16 de agosto de 2023 | 16:21

Danville Cristine Marini  
[Redacted]  
Diretora Tesoureira  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
[Redacted]  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: [Redacted]

Enviado: 16 de agosto de 2023 | 16:22  
Visualizado: 16 de agosto de 2023 | 16:45  
Assinado: 16 de agosto de 2023 | 16:46

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16 de agosto de 2023 | 16:45

ID: [Redacted]

Marleide Lourenço da Silva  
[Redacted]  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
[Redacted]  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: [Redacted]

Enviado: 16 de agosto de 2023 | 16:46  
Visualizado: 16 de agosto de 2023 | 16:47  
Assinado: 16 de agosto de 2023 | 16:47

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Aceito: 16 de agosto de 2023   16:47		
ID: [REDACTED]		
Paula C Antunes [REDACTED]	DocuSigned by: [REDACTED]	Enviado: 16 de agosto de 2023   16:47 Visualizado: 16 de agosto de 2023   17:26 Assinado: 16 de agosto de 2023   17:27
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: [REDACTED] Assinado com o uso do celular	
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Não oferecido através do DocuSign		
Felipe Imparato Giannocaro [REDACTED]	DocuSigned by: [REDACTED]	Enviado: 16 de agosto de 2023   17:27 Visualizado: 17 de agosto de 2023   14:19 Assinado: 17 de agosto de 2023   14:19
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: [REDACTED]	
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Aceito: 17 de agosto de 2023   14:19		
[REDACTED]		
Otavio Estefano de Paula [REDACTED]	DocuSigned by: [REDACTED]	Enviado: 17 de agosto de 2023   14:20 Visualizado: 17 de agosto de 2023   14:56 Assinado: 17 de agosto de 2023   14:57
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: [REDACTED]	
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Aceito: 17 de agosto de 2023   14:56		
[REDACTED]		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16 de agosto de 2023   10:55
Entrega certificada	Segurança verificada	17 de agosto de 2023   14:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	17 de agosto de 2023   14:57
Concluído	Segurança verificada	17 de agosto de 2023   14:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

**Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

**Como contatar a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: [REDACTED]

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: [REDACTED]

**Para informar seu novo endereço de e-mail a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço [rodrigo.cabral@rb.com](mailto:rodrigo.cabral@rb.com) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

**Para solicitar cópias impressas a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para [rodrigo.cabral@rb.com](mailto:rodrigo.cabral@rb.com) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

**Para revogar o seu consentimento perante a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para [rodrigo.cabral@rb.com](mailto:rodrigo.cabral@rb.com) e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique



se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde durante o curso do meu relacionamento com você.

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

### **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

### **Para informar seu novo endereço de e-mail a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

### **Para solicitar cópias impressas a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

**Para revogar o seu consentimento perante a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. - Unidade de negócio Saúde durante o curso do meu relacionamento com você.